



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 800/18

**“CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE RECRIANDO VIDAS.”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente Recriando Vidas, situada à Rua David Coelho dos Santos, nº 57 B – Paraíso, neste Município, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ 28.058.887/0001-98.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2018.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Diogo Latini Rodrigues